

DECRETO Nº 01000/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1003 de 03 de junho de 2011, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 964.833,99 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2.004 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6	12.800,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	51	1.821,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55	15.858,00
02.04.04.123.0004.2.014 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	92	5.000,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	125	4.900,00
02.05.15.451.0005.1.010 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS E ANEXOS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	134	4.636,72
02.05.26.782.0008.1.018 - AQUIS. VEIC. E MAQ. PESADAS P/ ESTRADAS VICINAIS		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161	489.500,00
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	166	6.895,26
02.06.01.12.361.0009.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	192	360,00
02.06.03.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	299	30.200,00
02.06.03.12.365.0009.1.023 - CONST. AMP. E REFORMA DE CRECHES EDUCACIONAIS		
449051 - OBRAS E INSTALACOES	307	366.243,01
02.07.01.04.122.0002.2.039 - MANUT. ATIVI. DA SEC. MUN. CULT. ESP. L. E TURISMO		
339014 - DIARIAS	319	1.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	322	820,00
02.07.02.13.392.0007.2.038 - MANUTENCAO DE FESTAS CIVICAS E FOLCLORICAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	353	120,00
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO P/ DISTRUICAO GRATUITA	355	600,00
02.08.01.10.122.0012.2.043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	384	12.000,00
02.08.01.10.301.0012.2.052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - SUS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	429	8.000,00
02.08.01.10.305.0016.2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE DA EPIDEMIOLOGIA		
339095 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	472	620,00
02.10.01.08.122.0015.2.062 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA  
Sistema de Informações Municipais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	515	3.000,00
02.10.02.08.243.0015.2.067 - MANUT.ATIV. FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	529	460,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>964.833,99</b>


Art. 2º - Os recursos utilizados para a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto é originado da anulação das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	964.833,99
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>964.833,99</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 01 de julho de 2011.

  
Daniel Guimarães Sathler  
Prefeito de Alto Jequitibá

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007  
De 01/07/11 a 01/08/11  
e/ ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_  
  
Servidor Responsável